



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**

**Análise das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento-  
01/SEC/2021- CEDIN Dom Pedro de Alcântara**

**Processo Administrativo n.º: 99545/2021**

**Ref.: Propostas apresentadas-Edital de Chamamento 01/SEC/2021**

**CEDIN: Dom Pedro de Alcântara**

**ENTIDADE(s):**

- Associação de Apoio e Assistência à Mulher (AAMU):
- Associação Brasileira de Apoio à Saúde, a Cultura e a Educação (ABRASCE)
- Associação Gospel do Brasil (Gospel)
- Associação Amigos Jardim Majonel (Majonel)
- Associação Missionários da Santíssima Trindade (Santíssima)
- Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências (Terceira Divisão)
- Associação Educação Especial Tryade (Tryade)
- Vila de Assistência e Proteção dos Indivíduos (VAPI)

**1- INTRODUÇÃO**

Trata-se de análise das propostas apresentadas para o referido Edital de Chamamento, na qual constam os apontamentos detalhados referentes a cada entidade.

**2- DO PORTFÓLIO TÉCNICO- PEDAGÓGICO**

**Associação de Apoio e Assistência à Mulher (AAMU):**

No portfólio a OSC apresentou capacidade técnico operacional, assim como evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, porém não contemplou a acessibilidade.

A documentação cita o trabalho realizado com textos curtos e fotos. Há ausência no detalhamento das ações, dificultando a compreensão do tema.

A instituição relata sucintamente que realiza um trabalho pautado no que dispõe na legislação mencionada no edital.

**Associação Brasileira de Apoio à Saúde, a Cultura e a Educação  
(ABRASCE)**



No portfólio apresentou capacidade técnico operacional por meio de uma profissional e serviços prestados na área de apoio educacional. Quanto às evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, apresenta atendimento a crianças com faixa etária diferente ao estabelecido pelo edital (6 a 15 anos).

Cita o trabalho realizado com textos curtos e fotos sem mencionar os documentos norteadores da REM.

### **Associação Gospel do Brasil (Gospel)**

No portfólio a OSC apresentou parcialmente capacidade técnico operacional. As evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria possuem textos com informações mínimas sobre o tema.

A documentação cita o trabalho realizado com textos curtos e fotos. Ausência do detalhamento das ações, dificultando a compreensão do tema. Não apresentou atividades contemplando acessibilidade. A instituição relata sucintamente que realiza um trabalho pautado no que dispõe na legislação mencionada no edital .

### **Associação Amigos Jardim Majonel (Majonel)**

A OSC apresentou parcialmente capacidade técnico operacional no portfólio. As evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria possuem textos com pouco domínio do tema.

A documentação cita o trabalho realizado com textos curtos e fotos. Ausência do detalhamento das ações, dificultando a compreensão do tema. A instituição relata sucintamente que realiza um trabalho pautado no que dispõe na legislação mencionada no edital.

### **Associação Missionários da Santíssima Trindade (Santíssima)**

No portfólio a OSC apresentou capacidade técnico operacional. As evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria foram descritas com pouca profundidade.

Apresenta embasamento teórico fazendo referência à legislação vigente. A documentação cita o trabalho realizado com textos sucintos e fotos. A ausência do detalhamento das ações e atividades contemplando acessibilidade, dificultaram a compreensão do tema e não evidenciou a prática educativa da instituição.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**

**Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências (Terceira Divisão)**

No portfólio a OSC apresentou capacidade técnico operacional, assim como evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria. Grau pleno de atendimento.

**Associação Educação Especial Tryade (Tryade)**

O portfólio apresentado pela OSC não atende ao previsto no edital, uma vez que não evidencia as atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, bem como, a capacidade técnica operacional.

**Vila de Assistência e Proteção dos Indivíduos (VAPI)**

No portfólio apresentou capacidade técnico operacional por meio de uma profissional com experiência em educação. Mencionou atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria com pouca profundidade.

A documentação cita o trabalho realizado com textos curtos e fotos. Há ausência de detalhamento das ações, dificultando a compreensão do tema. A instituição relata sucintamente que realiza um trabalho pautado no que dispõe na legislação mencionada no edital.

**3- DO PLANO DE TRABALHO - APONTAMENTOS**

**Associação de Apoio e Assistência à Mulher (AAMU):**

Quanto ao Plano de Trabalho atendeu satisfatoriamente aos itens VI e VII do edital e nas metas apresentadas, os textos possuem pouca clareza para a compreensão do tema. O quadro referencial mínimo de funcionários não atende o previsto no edital.

O período de execução do plano de trabalho não corresponde ao previsto no edital nos itens 1.1 e 6.3, com previsão de início a partir de fevereiro de 2022 e vigência de 24 meses.

Meta 1 do edital: não foi prevista pela OSC.

Meta 2 do edital: na etapa 2: faltaram atividades para deixar a mesma exequível.

Meta 3 do edital: indicadores para o cumprimento da meta estão incompletos.

Faltaram etapas e atividades que contemplassem a efetiva participação das famílias no contexto escolar.

Faltaram atividades das etapas 3.1 e 3.2 para o melhor entendimento do desenvolvimento de cada uma.



Na etapa 2 faltaram atividades que contemplassem a participação efetiva das crianças.

Não houve previsão de atividades relacionadas à avaliação e a etapa 3.3 não apresentou atividades para a transição.

Meta 5 do edital: o item indicadores do cumprimento da meta está incompleto.

Recursos humanos: a OSC não atendeu a quantidade mínima de auxiliares prevista no edital. No mesmo, constam 15 (quinze) e a OSC apresenta 13 (treze) auxiliares.

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

### **Associação Brasileira de Apoio à Saúde, a Cultura e a Educação (ABRASCE)**

Em relação ao plano de trabalho não atendeu aos itens VI e VII do edital, utilizando as metas previstas como objetivos específicos e deixando de incluir as etapas. O quadro referencial mínimo de funcionários atende o previsto no edital. Metas 1, 2, 3, 4, e 5: Não atendem ao edital - anexo II.

Inseriu as metas como objetivo, não apresentando etapas conforme página 19 do edital e os indicadores e meios de verificação estão ausentes.

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

### **Associação Gospel do Brasil (Gospel)**

Quanto ao plano de trabalho atendeu parcialmente aos itens VI e VII do edital. Nas metas e etapas há pouca coerência e integração da proposta. O quadro referencial mínimo de funcionários atende o previsto no edital.

Meta 1: a etapa 2 está incoerente.

Meta 2: etapa 1, atividades incoerentes com a meta.

Meta 3: meios de verificação incompletos.

Etapa 2: faltou abordagem aprofundada do tema na atividade 2.2.

Etapa 3: faltaram atividades que contemplassem a efetiva participação das famílias no contexto escolar.

Meta 4: os indicadores e meios de verificação não contemplam o previsto no edital.

A metodologia a ser aplicada não está coerente com a meta.

As atividades não contemplam todas as faixas etárias da Educação Infantil.

Etapa 2: a atividade 2.3 está incoerente com a etapa.

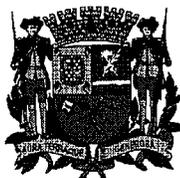
Meta 5: nos meios de verificação, o tópico 5 é incoerente com a meta.

Metodologia incompleta - incoerente com a meta.

Rua Felício Savastano, 240 – Vila Industrial – CEP: 12.220-270

Telefone 0xx 12 3901-2000

E-mail: gabinetesme@sjc.sp.gov.br



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

**Associação Amigos Jardim Majonel (Majonel)**

Quanto ao plano de trabalho atendeu parcialmente aos itens VI e VII do edital e nas metas apresentadas, os textos possuem pouca clareza e objetividade para a compreensão da execução. O quadro referencial mínimo de funcionários atende o previsto no edital.

Meta 1: a etapa 2 está incoerente.

Meta 2: etapa 1 - as atividades estão incoerentes com a meta.

Meta 3: os meios de verificação incompletos.

Etapa 2: faltou abordagem aprofundada do tema na atividade 2.2.

Etapa 3: faltaram atividades que contemplassem a efetiva participação das famílias no contexto escolar.

Meta 4: os indicadores e meios de verificação não contemplam o previsto no edital.

Meta 5: nos meios de verificação o tópico 5 é incoerente com a meta.

Metodologia incompleta - incoerente com a meta.

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

**Associação Missionários da Santíssima Trindade (Santíssima)**

Em relação ao plano de trabalho, a entidade atendeu parcialmente aos itens VI e VII do edital. Alguns textos apresentados nos objetivos e metodologia estão incoerentes com as etapas e atividades. O quadro referencial mínimo de funcionários atende o previsto no edital.

Meta 1: a metodologia a ser aplicada prevê ações incoerentes.

Etapa 1: as atividades 1.5 e 1.7 não revelam objetividade e clareza das ações. Na atividade 1.9 faltou contemplar todas as faixas etárias da Educação Infantil.

Etapa 2: está incoerente com a meta.

Meta 2: o texto da metodologia apresenta excesso de informações, dificultando a análise, a clareza e a coerência.

Etapa 1: As atividades 1.2 e 1.3 não estão coerentes pois as temáticas formativas não podem ser previstas no plano de trabalho.

Atividade 1.5: está incoerente com a ação prevista.

Meta 3: a metodologia não está coerente, apresenta apenas ações da escola e não inclui a comunidade.

Etapa 1: as atividades 1.1 e 1.3 não estão de acordo com a meta.

Etapa 3: *Gentileza gera gentileza* não foi prevista na metodologia a ser aplicada.



Meta 4: o texto da metodologia apresenta excesso de informações, dificultando a análise, clareza e coerência.

Meta 5: a etapa 2 está contemplada na etapa 1.

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

### **Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências (Terceira Divisão)**

Quanto ao Plano de Trabalho atendeu satisfatoriamente aos itens VI e VII do edital. O texto possui informações incompletas ou que não contemplam as metas. O quadro referencial mínimo de funcionários atende o previsto no edital.

Meta 2: na etapa 1 faltou desdobramento para a atividade 1.8 - ação para a pesquisa.

Faltou atividade que contemplasse o item *aleitamento materno* citado na metodologia a ser aplicada.

Meta 3: na etapa 1 o texto da atividade 1.4 apresentou pouca coerência e clareza.

Etapa 3: faltaram atividades que a tornassem exequível.

Meta 4: faltaram atividades que contemplassem o item *replanejamento* citado na metodologia a ser aplicada e o tópico *formação* não condiz com a meta.

Etapas 1, 2, 3, 4 e 5: não estão coerentes com a meta.

No objetivo específico da meta foi previsto um tópico sobre a *importância da preservação e vivência com o meio ambiente, horta e sustentabilidade*, os quais não foram descritos na metodologia, nas etapas e atividades.

Meta 5: o terceiro tópico do objetivo não está coerente com a meta.

Etapa 2: faltou desdobramento para a atividade 2.4 - divulgação da pesquisa.

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

### **Associação Educação Especial Tryade (Tryade)**

Em relação ao plano de trabalho, texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema, assim incoerente ao solicitado no edital.

O quadro referencial mínimo de funcionários atende o previsto no edital.

Prazo de execução: está incoerente ao previsto no edital.

Metas 1, 2, 3, 4 e 5: as etapas não estão alinhadas, conforme prescreve o edital.

Metodologia a ser aplicada: não descreve os procedimentos a serem adotados a fim de atingir o cumprimento da meta.

O plano de aplicação de recursos não atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

Rua Felício Savastano, 240 – Vila Industrial – CEP: 12.220-270

Telefone 0xx 12 3901-2000

E-mail: gabinetesme@sjc.sp.gov.br



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**

**Vila de Assistência e Proteção dos Indivíduos (VAPI)**

Quanto ao Plano de Trabalho atendeu satisfatoriamente aos itens VI e VII do edital, os textos estão tecnicamente compatíveis, atendendo às prescrições e demonstrando domínio dos temas. O quadro referencial mínimo de funcionários atende o previsto no edital.

Meta 2: Etapa 2 - atividades incoerentes com a etapa.

Meta 4: nas etapas 1 e 2 faltaram atividades que contemplem a participação das crianças.

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

**4- DO RESULTADO - PONTUAÇÃO**

OSC	PORTFÓLIO TÉCNICO PEDAGÓGICO	PLANO DE TRABALHO	TOTAL
VAPI	3,00	14,00	17,00
Terceira Divisão	5,00	11,00	16,00
Santíssima	3,75	11,6	15,35
AAMU	3,50	10,00	13,50
Majonel	3,50	9,95	13,45
Associação Gospel	3,50	9,95	13,45

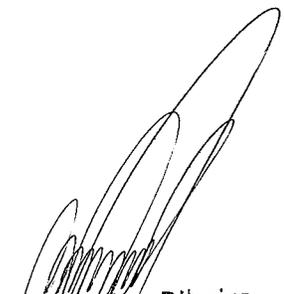
Proponentes desclassificadas por não atingirem a pontuação mínima prevista no inciso X do Termo de Referência (Anexo I):

OSC	PORTFÓLIO TÉCNICO PEDAGÓGICO	PLANO DE TRABALHO	TOTAL
ABRASCE	2,25	8,45	10,70
TRYADE	0,5	3,60	4,10



São José dos Campos, 21 de outubro de 2021.

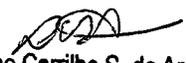
**COMISSÃO DE SELEÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**



**Arthur Filipe Ribeiro**  
Matrícula: 465460/1  
Divisão de Contratos - SEC



**Leandra G. W. Carreño Mardones**  
Matrícula: 391254/3  
Coordenadora de Ensino



**Lidiane Carrilho S. de Araújo**  
Matrícula: 465088/4  
Supervisora de Ensino